

ANEXO III

TERMO DE INTERRUPÇÃO DA HABILITAÇÃO AO RECEBIMENTO DA SUBVENÇÃO ECONÔMICA À COMERCIALIZAÇÃO DE ETANOL HIDRATADO COMBUSTÍVEL PARA CONSUMO FINAL NO TERRITÓRIO NACIONAL,

(CONFORME **DECRETO Nº 13.119, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026**)

À AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP

(Razão social da empresa)....., CNPJ
nº, sediada (endereço completo da
empresa).....
....., pelo presente instrumento e por intermédio de seu
representante legal, Sr(a), portador(a)
da Cédula de Identidade nº e do CPF
nº....., formaliza perante a ANP a interrupção da habilitação ao
recebimento da subvenção econômica à comercialização do etanol hidratado combustível
ao consumo final no território nacional, nos termos da Lei Complementar nº 235, de 27 de
agosto de 2026 e do Decreto nº 13.119, de 16 de setembro de 2026.

_____, em ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa)